

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2017.**

**EDITAL Nº 015/2017 – Unidade de Divinópolis**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

UNIDADE:		ABAETÉ						
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO <sup>1</sup>	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
01	ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS SERVIÇO SOCIAL	1º	Leitura e Produção de Textos I	N	01	Ciências Contábeis	Áreas afins	20 h
			Leitura e Produção de Texto					
			Estágio Supervisionado I, III					
			TCC – Trabalho de Conclusão Curso I					
		2º	Estágio Supervisionado II, IV					
			Optativa I					
			TCC – Trabalho de Conclusão Curso II					
02	ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º	Matemática	N	01	Matemática	Áreas afins	20 h
			Matemática I					
			Matemática III					
		2º	Matemática II					
			Metodologia e Técnica de Pesquisa (Abordagem Quantitativa)					
			Métodos Quantitativos Aplicados					
			Estatística Aplicada					

UNIDADE:		DIVINÓPOLIS						
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO <sup>1</sup>	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
03	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M/T/N	01	Fisioterapia	Fisioterapia Respiratória	20 h
			Citologia e Histologia					
			Estágio Supervisionado I					
		2º	Psicomotricidade					
			Estágio Supervisionado IV					
Metodologia da Pesquisa								
04	ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO MATEMÁTICA	1º	Geometria Analítica e Álgebra Linear	M/N	01	Matemática	Áreas afins	20 h
			Geometria Plana I					
		2º	Cálculo Numérico	M/T/N				
			Matemática Discreta					
05	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO MATEMÁTICA	1º	Cálculo III	N	01	Matemática	Áreas afins	20 h
			Geometria Espacial					
		2º	Matemática Básica IV					
			Optativa II					
			Cálculo Diferencial e Integral II					
Análise Combinatória e Probabilidade								

06	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1º	Fenômenos de Transporte	M/N	01	Física	Áreas afins	20 h					
			Física III										
			Estágio Supervisionado										
		2º											
			Fenômenos de Transporte										
			Física I										
07	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1º	Circuitos Elétrico-eletrônicos I	M/N	01	Engenharia da computação ou Sistemas de informação ou Ciências da computação	Áreas afins	20 h					
			Controle e Servomecanismo										
			Microcontroladores, Microprocessadores e Aplicações										
		2º											
		Circuitos Elétrico-eletrônicos II											
		Estágio Supervisionado II											
Trabalho de Curso II (TC)													
			Sistemas de Automação										
08	ENGENHARIA CIVIL	1º	Tecnologia das Edificações I	M/N	01	Engenharia Civil	Áreas afins	20 h					
			Estruturas de Madeira										
		2º	Tecnologia das Edificações I										
			Estruturas de Madeira										
09	ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1º	Resistência dos Materiais II	M/N	01	Engenharias	Áreas afins	20 h					
			Sistemas de Abastecimento de Água										
			Estágio Supervisionado										
		2º	Resistência dos Materiais										
		Resistência dos Materiais											
		Mecânica Geral											
Estágio Supervisionado													
10	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado I	M/T	01	Fisioterapia	Saúde Coletiva ou áreas afins	20 h					
		2º	Estágio Supervisionado II										
11	EDUCAÇÃO FÍSICA - bacharelado QUÍMICA ENGENHARIA CIVIL	1º	Bioquímica	M/N	01	Química	Áreas afins	20 h					
			Bases Pedagógicas do Trabalho Escolar e Prática Docente										
			Química II										
			Química Ambiental										
		2º	Optativa I	N									
		Química Orgânica II											
Optativa I													
12 <sup>3</sup>	LETRAS ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1º	Introdução a Língua Inglesa	N	01	Letras -Língua Inglesa	Áreas afins	20 h					
			Optativa II										
			Linguística V										
		2º	Literatura de Expressão em Língua Inglesa I	M/N									
		Inglês Instrumental											
		Inglês Elementar											
Literatura de Expressão em Língua Inglesa II													
13	ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	1º	Educação para Diversidade e Meio Ambiente	M/N	01	Ciências Sociais e Sociologia	Áreas afins	20 h					
			TIM										
			Sociologia										
		2º	Sociologia										
		Educação para Diversidade e Meio Ambiente											
		TIM											
Educação para a Diversidade													

14	ENFERMAGEM	1º	Anatomia Humana I	M/N	01	Enfermagem	Áreas afins	20h
			Semiologia e SemioTécnica I					
		2º	Semiologia e SemioTécnica I e II					
15	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1º	Introdução a Engenharia da Computação e ética profissional	M/N	01	Engenharia da Computação	Áreas afins	20h
			Construção de Compiladores					
			Princípios e desenvolvimento de algoritmos					
			Modelagem e simulação					
16	ENGENHARIA CIVIL	1º	Mecânica dos solos II	M/N	01	Engenharia Civil	Áreas afins	20h
			Estrutura de Concreto Armado I					
		2º	Mecânica dos Solos II					
17	FORMAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA PSICOLOGIA	1º	Psicologia da Educação B	N	01	Psicologia	Áreas afins	20h
			Psicologia da Educação C					
			Psicologia da Educação					
			Optativa					
18	ENGENHARIA CIVIL QUÍMICA	1º	Química II	N	01	Engenharia Química ou Química	Áreas afins	20h
			Química Ambiental					
			Química Orgânica I					
		2º	Química II	M/N				
		TIM						
Química Ambiental								
19	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO HISTÓRIA JORNALISMO SERVIÇO SOCIAL	1º	Metodologia Científica	M/N	01	Ciências Sociais ou Serviço Social	Áreas afins	20 h
			História do Pensamento Social Político e Cultural II					
			Análise Institucional					
		2º	Metodologia científica	N				
		Análise Institucional						
		Análise Institucional II						

<sup>1</sup> M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

<sup>2</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

<sup>3</sup> Vaga com término previsto em 02/05/2017.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata ou em área afim, conforme tabela CAPES.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e Entrega de Documentos na Unidade Acadêmica, para qual o candidato se inscreveu, no período de: 16, 17, 20, 21 e 22 de março 2017.

**3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e acionar o ícone Designação 2017, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.

**3.2.2.** Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá utilizar uma Ficha de Inscrição para cada vaga pretendida.

**3.3.** A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço / horário:

#### **Divinópolis/MG**

**Gestão de Pessoas - Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere II - DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35501-170 - Telefone: (37) 3229-3500. Horário: de 7:30 às 17:00 horas.**

**E-mail: [pss.divinopolis@uemg.br](mailto:pss.divinopolis@uemg.br)**

#### **Abaeté/MG**

**Rua João Gonçalves, 197 – Amazonas – ABAETÉ/MG – CEP: 35620-000. Telefone: (37) 3541-2172. Horário: de 12:00 às 21:00 horas.**

**E-mail: [pss.divinopolis@uemg.br](mailto:pss.divinopolis@uemg.br)**

**3.4.** O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá efetivar a entrega por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim. Caso necessário, a Procuração poderá ser assinada digitalmente e não haverá necessidade de registro em cartório.

**3.5.** Não será aceita inscrição fora do prazo.

**3.6.** Não será aceita inscrição via correios.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

**4.2.** Da Prova de Títulos:

**4.2.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** Toda a documentação deverá ser entregue em folhas no formato A4, numeradas, sequencialmente, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Capa plástica transparente;
- b) Ficha(s) de Inscrição – conforme item 3.2.2;
- c) Currículo Lattes completo;
- d) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- f) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- g) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- h) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- i) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- j) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;

- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);

**4.2.2.1** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, esses devem ser identificados na folha de rosto com a discriminação de volume e do quantitativo final, como por exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3. A numeração deve ser sequencial, como descrito no item 4.2.2.

**4.2.3.** Caso o candidato tenha concluído a Especialização e ainda não tenha recebido o Certificado, poderá apresentar uma declaração emitida pela Coordenação do curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data de apresentação do trabalho de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

**4.2.4.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o diploma, deverá apresentar: declaração emitida pela Coordenação do Curso constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o diploma; e protocolo de solicitação do diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

**4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;

**4.2.5.1.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

**4.2.6.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

**4.2.7.** A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

**4.2.8.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

**5.1.** Período da seleção: 27 e 28 de março de 2017.

**5.2.** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

**5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

**5.2.2.** A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato detentor de maior titulação;
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu;
- III. idade maior.

**6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 28 de março de 2017 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

## **7. DOS RECURSOS**

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: www.uemg.br.

**7.2.** Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

**7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

**7.4.** Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

**7.5.** A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

---

**8.1.** O Resultado Final será divulgado a partir do dia 05 de Abril de 2017.

**8.1.1.** Na ausência de interposição de recursos o Resultado Final será divulgado a partir do terceiro dia útil após a publicação do Quadro de Classificação.

**8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida, deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

---

**9.1.** O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

## **10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO**

---

**10.1.** A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017. Exceto para a vaga 12 cuja vaga encerrar-se-á em 02/05/2017.

**10.2.** Será permitido aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade Acadêmica, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.

**10.3.** O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

## **11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

---

**11.1.** A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

**Nível VI (DOUTOR)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

**Nível IV (MESTRE)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

**Nível I (ESPECIALISTA)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

**12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

**12.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

**12.5.** Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

**12.6.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos e respeitado o limite da carga horária semanal de trabalho.

**12.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 15 de março de 2017.

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os anexos seguintes**

ANEXO I  
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	<b>ENSINO</b>		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	<b>GESTÃO ACADÊMICA</b>		
		Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre)	3
	<b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
		Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b>			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).



## ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

### 2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

### 3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.